



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhor  
Vogal do Pelouro do Desporto  
Pedro Bastos

Informação n.º

Data

INF/15/GED/20

05-11-2020

**Assunto:** Cedência do Pavilhão Municipal de Alvalade, ao Centro de Voleibol de Lisboa para realização de jogos oficiais até dia 31 de dezembro de 2020

---

## Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas O) e V) do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Em 29/01/2020, por via da Proposta nº33/2020, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou atribuir um apoio não financeiro, na modalidade de cedência do autocarro e do Pavilhão Municipal de Alvalade, no ano de 2020, ao Centro de Voleibol de Lisboa (doravante CVL) até ao limite de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros);
- III. A cedência decidida ficou condicionada à respetiva disponibilidade e ao cumprimento das normas de utilização do Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade;

---

## Despacho

Autorize-se nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

*Pedro Bastos*  
(O Vogal)

Pedro Bastos

05 / 11 / 2020

(Despacho nº 55/2014, de 23 de outubro).



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O CVL é um clube desportivo com sede na freguesia de Alvalade, reconhecido nacionalmente pela prática de Voleibol, quer pela participação em diversas competições e escalões, quer pela organização de vários eventos da modalidade;
- V. O CVL é uma instituição sem fins lucrativos que revela uma forte consciência social, procurando ter um papel interveniente nesse sentido, tanto pela prática regular de atividades nas escolas, como pela associação de eventos desportivos a temáticas de natureza social;
- VI. Apesar do apoio não financeiro já referido, o mesmo revelou-se insuficiente uma vez que as deslocações representam um encargo muito substancial, pois devido a uma recalendarização as equipas participantes no campeonato nacional da II Divisão Nacional, na qual os seniores masculinos do CVL estão inseridos, são de localidades bastante distantes de Lisboa. Além disso o clube não tem casa própria e torna-se também necessário utilizar o Pavilhão Municipal de Alvalade como espaço de treino, sendo o valor desta reserva abatido no apoio referido. Tais fatores, apesar da suspensão das actividades na segunda metade da época pelas contingências causadas pela pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2, resultaram num consumo substancial que levou ao esgotamento do apoio não financeiro já referido.
- VII. A situação anteriormente descrita tem condicionado o clube financeiramente, pelo que o CVL apresentou um pedido de apoio extemporâneo, consubstanciado na necessidade de utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade até ao final do presente ano civil, nomeadamente nos dias: 1, 7, 21 e 22 de novembro; 5, 13, 19 e 20 de dezembro.
- VIII. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº33 que deu entrada nos serviços a 04/11/2020.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. O equipamento encontra-se disponível nas datas pretendidas e o CVL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
- X. O momento de exceção vivido por motivo dos constrangimentos causados pela pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 cria dificuldades acrescidas às instituições, podendo, a ser concedido, o proposto apoio pontual contribuir no sentido da mitigação dos efeitos que esta situação poderá causar ao CVL
- XI. O apoio ora solicitado cifrar-se-ia num máximo de € 713,00 (setecentos e treze euros), o que corresponde ao cálculo das horas de ocupação do pavilhão com 50% de desconto, visto tratar-se de um clube federado(42 horas X € 15,50 = € 713,00), tal como consta no Regulamento Geral de Taxas e Preços da Freguesia de Alvalade;
- XII. O referido pedido de apoio financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 06.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento nº 1974, que se anexa

Nestes termos, tenho a honra de propor que determine o diferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente informação.

Lisboa, em 5 de novembro de 2020

À consideração superior.

O Técnico Superior

Sérgio Lobo